



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5434 DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 0057950/08,

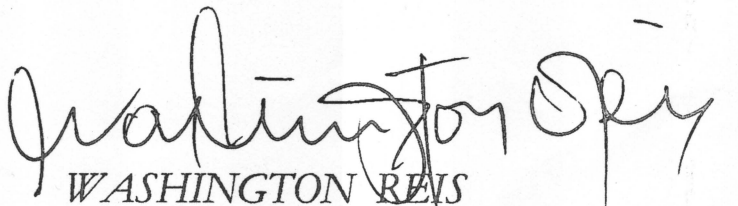
DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 31 e 32, da Quadra 08, situados no loteamento Vila Rosário, Bairro Parque Fluminense, 2.º Distrito deste Município.

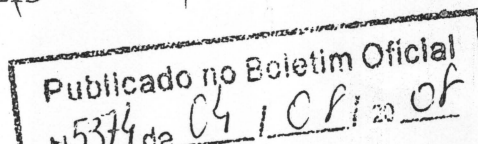
Art. 2º - Os imóveis objeto da presente desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Centro de Recuperação do Povo de Rua.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de agosto de 2008.


WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5434 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 0057950/08,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 31 e 32, da Quadra 08, situados no loteamento Vila Rosário, Bairro Parque Fluminense, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto da presente desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Centro de Recuperação do Povo de Rua.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de agosto de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal